



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2015

## DECRETO N.º 22230

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora LEONY FERREIRA, matrícula n.º 6556, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 1.888,55 (hum mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 28 (vinte e oito anos) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 106/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora LEONY FERREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22247

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor PAULO MACHADO BONFIM, matrícula n.º 21715, ocupante do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, lotado na Seção de Almoxarifado, na Divisão de Material e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 23 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7001/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo INSS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22271

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor VALMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10312, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Vigilância Patrimonial, na Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 08 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4434/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22259

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 17 de agosto de 2015, ocupado pela servidora abaixo, devido a posse para cargo do quadro de provimento efetivo, conforme convocação no Edital n.º 66/2015 do Concurso Público 01/2011.

Matr	Servidor (a)	Declarar vago o cargo	Para posse no cargo	Área de atuação
9065	Cerli Alves Teixeira	Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo I	Administrativo, Contábil, Financeiro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22262

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora PATRÍCIA VALDEVINO CONTATTO, matrícula n.º 21674, ocupante de cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, lotada no Gabinete da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no período de 29 de julho de 2015 a 25 de novembro de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7077/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22263

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora FRANCIELLY ILHÉO, matrícula n.º 9874, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMAI – Vinícius de Moraes, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de agosto de 2015 a 09 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7143/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO N.º 22273

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2015, o servidor ADRIANO DE LIMA, matrícula n.º 10011, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior I/Serviço Social, lotado no CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7235/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


**DECRETO Nº 22264**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 9159, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate à Endemias, lotada no Epidemiologia e Controle de Doenças, no Programa Controle Epidemias e Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 28761/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22269**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 21.681, de 26 de janeiro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor EDSON NAEL BRASIL MENDES, matrícula nº 7077, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Fiscal Municipal I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos proporcionais de R\$ 1.043,43 (hum mil e quarenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais, sem paridade, calculados com base no tempo de serviço de 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 003/15.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22270**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora LUCIANE IARA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9524, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Marinha, no Programa Agente Comunitário Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de agosto de 2015 a 04 de novembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6111/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22277**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor JOSÉ COIMBRA DE GODOI, matrícula nº 8929, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista de Carros Leves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 446,85 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, comum, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 111/2015.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor JOSÉ COIMBRA DE GODOI, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22274**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2015, a servidora SIMÉIA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 9148, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI Vinicius de Moraes, Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7209/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22276**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER ao dependente da servidora NILZA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 6522, a partir de 24 de julho de 2015, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 1.334,84 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 108/2015 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento da servidora, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: Pedro Rodrigues dos Santos, no valor de R\$ 1.334,84 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA Nº 033/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso I, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

**RESOLVE**

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo nº 6998/2015.

II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 3.035 de 03 de junho de 2015, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 11 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3135**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º INDEFERIR a Concessão de Adicional por Conclusão de Curso em discordância ao disposto no Art. 124 da Lei nº 1.883 de 05 de abril de 2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º O indeferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**ANEXO I**

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
10258	LUCIANE DE MORAIS MORIJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5511/2015	23/06/2015	III	6% (seis por cento)	INDEFERIDO



**PORTARIA N.º 3134**

**PORTARIAN.º 3139**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

**RESOLVE**

Art. 1.º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2.º do Decreto n.º 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 1.º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a servidora CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Ensino, nos termos do Art. 4.º da Lei n.º 1341/2002.

Art. 2.º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3.º, § 1.º do Decreto n.º 19.836/2013.

Elemento da despesa:		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Total:		R\$ 1.500,00

Art. 3.º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de agosto de 2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**ANEXO I**

**PORTARIA N.º 001/2015**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Art.º 124 da Lei n.º 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n.º 19.836/2013

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

MATR.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOK	INCISO	PERCENTUAL
10051	PATRICIA APARECIDA KRETE	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I/SERVICO SOCIAL	5631/2015	25/06/2015	V	10% (Dez por cento)
9498	ELZA FERREIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5694/2015	29/06/2015	V	10% (Dez por cento)
9105	ANGELO RICARDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	6202/2015	14/07/2015	II	4% (Quatro por cento)
9341	JUCELENE MENDES VALERIO PEDROSO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I/SERVICO SOCIAL	6583/2015	28/07/2015	VI	12% (Doze por cento)
9516	ALESSANDRA DE FATIMA SAITONE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6904/2015	06/08/2015	III	6% (Seis por cento)

**RESOLVE**

I- DESIGNAR, com fulcro na Lei 1.883/12, os servidores SANDRO ROBERTO PARISE e FLÁVIA MARCELA C. LAGOS para realizar atos relacionados a citação e intimação e comunicados da Comissão Especial de Procedimentos Administrativos (CEPA), estabelecendo que os atos deverão ser realizados às quintas-feiras.

II. Cada servidor deverá realizar os atos alternadamente ao outro, salvo autorização expressa da Presidente da Comissão Disciplinar ou do Procurador Geral ou férias/afastamento/licença do servidor.

III. Em caso de diligência infrutífera, a Presidente da Comissão poderá designar diligência em outro dia da semana, obedecendo a ordem alternada dos servidores designados.

Procuradoria Geral do Município, 06 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	N.º 66/2015
Pregão Presencial	N.º 53/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor	R\$ 497.912,44
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016

Ata de Registro de Preços	N.º 67/2015
Pregão Presencial	N.º 53/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME
Objeto	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor	R\$ 122.813,03
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016

Ata de Registro de Preços	N.º 68/2015
Pregão Presencial	N.º 53/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PEDROSO & MAZER LTDA - EPP
Objeto	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor	R\$ 283.330,70
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016

Ata de Registro de Preços	N.º 69/2015
Pregão Presencial	N.º 53/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	S & M COMERCIO DE AREIA E PEDRAS LTDA - ME
Objeto	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor	R\$ 192.144,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	N.º 72/2015
Pregão Presencial	N.º 54/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto	MATERIAL HIDRÁULICO
Valor	R\$ 90.431,93
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016

Ata de Registro de Preços	N.º 73/2015
Pregão Presencial	N.º 54/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS - ME

**RESOLVE**

Art. 1.º Designar a Procuradora do Município, Cláudia Haas Amaral, matrícula n.º 10362, para atuar na defesa do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, na ação ordinária de aposentadoria por tempo de contribuição, autuada sob o n.º 0005403-31.2014.8.16.0165, ajuizada perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 3138**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência de que trata o inciso XIV do art.6 da Lei Municipal n.º 1592, de 27 de abril de 2007;

Considerando solicitação do Superintendente Geral do Fundo Previdenciário do Município, para a designação de advogado efetivo do quadro de funcionário para representar o Fundo Previdenciário;

Considerando que o FUNPREV nos termos do artigo 1º da Lei 968 de 27 de novembro de 1993, é vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, estando sujeita a fiscalização do Município na qualidade de órgão autônomo da administração;

Considerando o art. 3.º, inciso XIV da Lei Municipal n.º 1592, de 27 de abril de 2007, que atribui à competência da Procuradoria Geral do Município de avocar a si o exame de qualquer processo Administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;

Considerando o art. 6.º inciso XVIII da Lei Municipal 1592 de 27 de abril de 2007, que atribui ao Procurador Geral do Município competência para decidir os casos de aplicação do disposto no art. 3.º, XIV, desta Lei, distribuindo, a seu critério, entre os Procuradores do Município, os processos avocados.

**RESOLVE**

Art. 1.º Designar a Procuradora do Município, Cláudia Haas Amaral, matrícula n.º 10362, para atuar na defesa do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, na ação ordinária de aposentadoria por invalidez, autuada sob o n.º 0001827-93.2015.8.16.0165, ajuizada perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Telêmaco Borba.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



Objeto	MATERIAL HIDRÁULICO
Valor	R\$ 68.782,05
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 74/2015
Pregão Presencial	Nº. 54/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PEDROSO & MAZER LTDA - EPP
Objeto	MATERIAL HIDRÁULICO
Valor	R\$ 13.128,79
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 75/2015
Pregão Presencial	Nº. 54/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LÉA LOUREIRO - ME
Objeto	MATERIAL HIDRÁULICO
Valor	R\$ 690,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 71/2015
Pregão Presencial	Nº. 59/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto	CONFECÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS
Valor	R\$ 17.989,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2016

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 76/2015
Pregão Presencial	Nº. 60/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DIEGUEZ PEREZ & CIA LTDA
Objeto	SERVIÇO DE LAVANDERIA
Valor	R\$ 13.584,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 17/08/2016

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 09/10/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASP5583	279150NIC0000809	19/08/2015	50020	R\$ 53,20
AWZ4749	279150NIC0000812	19/08/2015	50020	R\$ 85,13
AWZ4749	279150NIC0000811	19/08/2015	50020	R\$ 127,69
AXY2434	279150NIC0000813	19/08/2015	50020	R\$ 53,20
AXZ9165	279150NIC0000810	19/08/2015	50020	R\$ 53,20
BEE0338	279150NIC0000808	19/08/2015	50020	R\$ 53,20
DTC2831	279150NIC0000814	19/08/2015	50020	R\$ 53,20

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 07/10/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE9455	279150H000007639	11/08/2015	55412
AGD5647	279150H000007640	11/08/2015	55412
AHL2708	279150H000007792	11/08/2015	55412
AJH2537	279150H000007796	19/08/2015	55411
AJL3862	279150H000007635	17/08/2015	55416
ALO2871	279150H000007896	14/08/2015	57380
AMB0522	279150H000007637	17/08/2015	55411
AMP0779	279150H000007641	19/08/2015	55411
AMP7768	279150H000007821	18/08/2015	54522
ANR2033	279150H000007794	19/08/2015	54522
AOM4324	279150H000007638	10/08/2015	55412
APN9560	279150H000007787	17/08/2015	54522
APV5330	116100E005860566	08/08/2015	60501
AQB5378	116100E005546098	10/08/2015	57380
AQE2893	279150H000007795	19/08/2015	73662
AQH2542	279150H000007497	19/08/2015	54522
AQS6844	279150H000007494	17/08/2015	54526
AQW3084	116100E005546006	13/08/2015	57380
ASI2424	279150H000007822	11/08/2015	55412
ATG8589	279150H000007901	07/08/2015	55412
ATH7872	279150H000007498	19/08/2015	55417
AUE4636	279150H000007644	19/08/2015	55411
AUT5071	116100E005861234	10/08/2015	60501
AUT5071	116100E005861236	10/08/2015	58191
AUT5071	116100E005861237	10/08/2015	70561
AUY9078	279150H000007634	17/08/2015	55411
AVA1275	279150H000007791	18/08/2015	55414
AVP0725	279150H000007823	11/08/2015	55412
AVU2394	279150H000007790	18/08/2015	55411
AWT2236	279150H000007820	17/08/2015	55411

AXI5214	279150H000007897	14/08/2015	58350
AYD1163	279150H000007642	19/08/2015	55411
AZH4572	279150H000007900	17/08/2015	55414
AZM2253	279150H000007903	10/08/2015	55412
AZP5819	279150H000007789	18/08/2015	55411
BBA1574	279150E000000091	10/08/2015	55412
BPN6577	279150H000007788	10/08/2015	55412
BSC1096	279150H000007902	10/08/2015	55412
DFK7610	279150H000007793	11/08/2015	55412
DNZ8655	116100E005548725	05/08/2015	54600
ESB9655	116100E005546008	16/08/2015	70991
FDG2622	279150E000000090	07/08/2015	55412
JDX6217	279150H000007899	17/08/2015	55680
MER8611	116100E005548732	10/08/2015	54522
MEV1148	279150H000007636	17/08/2015	55411
PPF5324	279150H000007496	07/08/2015	55412

**EDITAL Nº. 011/2015**

Dispõe sobre Audiência Pública do Processo Seletivo do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba/PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 139 da Lei Federal Nº. 8.069 (ECA), e resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e da lei municipal Nº. 1673/2008, por meio da Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo, torna público que será realizada Audiência Pública aberta a toda a população, afim de publicar o Processo Seletivo do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba - PR:

DATA: 28/08/2015

HORÁRIO: a partir das 09h00min

LOCAL: Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Avenida Washington Luís, 50 - Centro

Telêmaco Borba, 21 de agosto de 2015.

Cleverson Silva dos Santos  
Presidente do CMDCA/TB

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	4º TA AO CONTRATO.
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS.
Prazo	CONTRATO ASSINADO EM 26 DE JUNHO DE 2009 É PRORROGADO PELO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 17/08/2015, CONFORME PREVISÃO DO CONTRATO ORA ADITIVADO.

@PMI\_MS /ProgramaNacionaldeImunizacoes  
 DISQUE SAÚDE  
 136  
 www.saude.gov.br

**Toda menina e toda mulher precisam de proteção.**

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

**Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.**

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZACIONES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUS  
 Ministério da Saúde  
 GOVERNO FEDERAL  
 BRASIL  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA